



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 05 – CONCORRÊNCIA 01/2018

PERGUNTA 1

01. Conforme o Anexo 1. Briefing, consta que VERBA REFERENCIAL PARA INVESTIMENTO não deverá contemplar os custos de veiculação das mídias eletrônicas (rádio e tv), uma vez que o MEC mantém Convênio com a Abert, o que proporciona uma carga de veiculações diárias nas principais emissoras de tv e rádio. Gostaríamos de saber qual a listagem de emissoras contempladas no Convênio Abert e, se caberá à Agência propor uma sugestão de grade preferencial para essas veiculações.

RESPOSTA 1:

Resposta: Globo, SBT, Bandeirantes, Canção Nova, Rede Vida e mais cerca de 4.000 associados, entre TV e rádio, em todo o país. Não cabe a agência a proposição de grade preferencial, uma vez que a ABERT veicula em todas as emissoras de tvs e rádios associadas.

PERGUNTA 2

02. Conforme o Item 10.3.4.3 devemos utilizar os preços de tabela cheios da data da publicação do Edital. Podemos considerar a data de publicação do edital dia 4/10/2018?

RESPOSTA 2:

Resposta: As datas a serem consideradas devem ser aquelas vigentes na tabela de referência do Governo Federal no dia de publicação do edital, em 04/10/2018.

PERGUNTA 3

03. Podemos ter acesso ao Manual de Utilização da Marca do Ministério da Educação através de qual endereço/link?

RESPOSTA 3:

Resposta: Considerar o manual de aplicação constante no link:

<http://www.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-uso-da-marca-do-governo-federal>

MARCELO GUERREIRO CALDAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação